



Gravatal (SC), 22 de junho de 2020.

**EDITAL 001/2020 DE CONVOCAÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO E POR AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL**

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, torna público para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para enquadramento dos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Município de Gravatal para a Gratificação por nova Titulação de vinte por cento (20%) e progressão por merecimento de dois por cento (2%) de acordo com a Lei Complementar nº 139/2010 de 04 de Maio de 2010 e segundo o disposto neste Edital.

Artigo 1º- O período de inscrição para o enquadramento da Nova Titulação ocorrerá na Prefeitura Municipal de Gravatal, no período de 22/06/2020 a 07/08/2020 das 08h30min s 13h00min, e conforme cronograma do § 1º.

§ 1º- Os procedimentos para fins de progressão por Titulação conforme artigo 3º do Decreto Municipal nº 186/2011 são o seguintes:

- a) Publicação da abertura de habilitação por requerimento no diário oficial do município no prazo do dia 22/06/2020 a 01/07/2020, documentos conforme art. 4º e 5º do Edital ;
- b) Parecer da comissão de avaliação, prazo até 10/07/2020);
- c) Pareceres dos Secretários (05 dias) (1ª instância). Prazo 13/07/2020 a 17/07/2020;
- d) Lista geral com resultado deferidos e indeferidos no dia 20/07/2020 ;
- e) Recurso a ser dirigido ao Prefeito Municipal. Prazo do dia 21/07/2020 a 30/07/2020;
- f) Julgamento em segunda instância (Prefeito Municipal). Prazo de 05(cinco) dias (31/07/2020 a 04/08/2020);
- g) Resultado final após recurso no dia 05/08/2020.
- h) 07/08/2020 Homologação.

Artigo 2º- O período de enquadramento de Merecimento, ocorrerá na Prefeitura de Gravatal, no período de 22/06/2020 a 07/08/2020. Conforme cronograma do § 3º do respectivo artigo.

§ 1º- O desenvolvimento funcional do servidor em sua carreira dar-se-á pela progressão vertical no seu nível e referência, para o nível imediatamente superior, na mesma referência, ocorrendo o aumento de 2% (dois) por cento a cada progressão por merecimento, até o limite de 30% (trinta por cento) no final de carreira.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - E-MAIL – www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

§ 2º- Para a Progressão por Merecimento, o inscrito passará por uma avaliação de Desempenho, de acordo com o anexo II desde Edital, observando-se os seguintes critérios:

- I. Zelo pela função;
- II. Capacidade de iniciativa;
- III. Espírito de cooperação;
- IV. Assiduidade e pontualidade;
- V. Responsabilidade.

§ 3º- Os procedimentos para fins de progressão por merecimento conforme artigo 2º do Decreto Municipal nº 186/2011 são o seguintes:

- a) Publicação de comunicação de ciência de abertura do dia 22/06/2020 no diário oficial do município ;
- b) Abertura do prazo de 05 (cinco) dias corridos para os interessados oferecerem impugnações, por escrito, devendo as mesmas serem dirigidas á Comissão de Avaliação e protocolizadas junto ao protocolo central da Prefeitura Municipal de Gravatal. Prazo do dia 23/06/2020 a 29/06/2020;
- c) Parecer da Comissão de Avaliação. Prazo até 10 dias (até 09/07/2020);
- d) Pareceres dos Secretários (05 dias) (1ª instancia). Prazo 10/07/2020 a 14/07/2020;
- e) Lista geral com resultado deferidos e indeferidos no dia 15/07/2020 ;
- f) Recurso a ser dirigido ao Prefeito Municipal. Prazo do dia 16/07/2020 a 27/07/2020;
- g) Julgamento em segunda instância (Prefeito Municipal). Prazo de 05 (cinco) dias (28/07/2020 A 03/08/2020)
- h) 04/08/2020 Homologação.

Artigo 3º- Somente após cumprido o Estágio Probatório, o servidor terá direito a Progressão por Avaliação de Desempenho e Nova Titulação.

Artigo 4º- O servidor no ato de inscrição da Progressão por nova Titulação, deverá apresentar o formulário de requerimento padrão preenchido, nos termos do anexo I desde Edital, juntamente com a cópia dos seguintes documentos para enquadramento de Progressão para Nova Titulação: carteira de identidade, CPF e portaria de nomeação por Concurso Público.

Parágrafo único: Os documentos previstos neste artigo, deverão ser apresentados em cópia (Xerox) acompanhadas do original.

Artigo 5º- Para receber a gratificação de 20% por titulação, o inscrito deverá apresentar cópia autenticada do comprovante oficial (diploma) dos cursos referente à:

- a) ENSINO SUPERIOR/GRADUAÇÃO – Graduação específica na área de atuação;
- b) PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – Pós-Graduação em nível de Especialização na área de atuação;
- c) PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO – Mestrado específico na área de atuação;
- d) PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO – Doutorado específico na área de atuação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - E-MAIL – www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

Parágrafo único: Não serão aceitos declarações de Certificados ou de Diplomas, apenas Certificados e Diplomas registrados.

Artigo 6º - Não serão admitidos os requerimentos protocolados depois de expirado o prazo da inscrição fixado neste edital.

Artigo 7º - Os requerimentos de enquadramento deverão ser protocolados juntamente com os respectivos documentos diretamente no protocolo da Prefeitura, direcionados a Comissão de Avaliação, impreterivelmente na data, horário indicados no artigo 1º deste edital .

Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal de Gravatal